*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

PROJETO DE LEI NR 105/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento corrente.

 0401 04 122 0010 2007 MANUT.AGRICULTURA

0401 04 122 0010 2007 31900400000000 xxxx CONTRATACAO POR R$ 10.000,00

0401 04 122 0010 2007 31901100000000 xxxx VENCIM.VANTAGEM R$ 30.000,00

0802 04 122 0010 2052 33405.7 MANUT. SEC.

0802 04 122 0010 2052 31900400000000 xxxx CONTRATACAO POR R$ 30.000,00

0802 04 122 0010 2052 31901100000000 xxxx VENCIM.VANTAGEM R$ 50.000,00

0802 26 782 0101 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

0802 26 782 0101 2051 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. OBRAS

0802 26 782 0101 2051 33903000000000 xxxx MATERIAL DE CONSUMO R$ 140.000,00

0802 26 782 0101 2051 33903900000000 xxxx OUTROS SERVIÇOS DE TERC. R$ 60.000,00

10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

1002 08 ASSISTENCIA SOCIAL

1002 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

1002 08 244 0108 PROG.APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF

1002 08 244 0108 2058 MANUT. CENTRO DE CONVIVENCIA

1002 08 244 0108 2058 33903200000000 xxxx MATERIAL DISTRICUIÇÃO GRATUITA R$ 80.000,00

Total de abertura de crédito R$ 400.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto os recursos financeiros transferidos pela Defesa Civil.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Município**